

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

1 IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

Local:

Chapecó

Endereço:

Rua Servidão Anjo da Guarda, n.º 295-D, Bairro Efapi, Chapecó/SC

Mantenedora:

Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste (Fundeste)

Área de Ciências Exatas e Ambientais

Curso:

Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura)

Dirigentes:

Reitor: Prof. Cláudio Alcides Jacoski

Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão: Prof^a. Silvana Muraro Wildner

Vice-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento: Prof. Márcio da Paixão Rodrigues

Vice-Reitor de Administração: Prof. José Alexandre de Toni

Diretores de Área: Prof. Gustavo Lopes Colpani e Prof. Valdecir Luiz Bertollo

Coordenador do Curso: Marcos Vinicius Perini

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

2 APRESENTAÇÃO

O curso de Ciências Biológicas da Unochapecó foi autorizado através do Parecer CFE 588/91, de 06 de novembro de 1991, homologado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 11/10/92. O curso foi implantado em 07 de abril de 1992.

Este Projeto Pedagógico (PP) do curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura é oriundo de um processo de análise e revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e resultado do debate entre docentes e representantes discentes.

A proposta foi elaborada de acordo com as diretrizes para a licenciatura: Resolução CNE/CP 1 de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena; Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, a qual institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior; Resolução CFBio n. 213 de 20 de março de 2010, que dispõe sobre a regulamentação das atividades profissionais e das áreas de atuação do Biólogo; e Resolução CFBio n. 227 de 18 de agosto de 2010 que define a carga horária mínima de conteúdo específico para atuação profissional; RESOLUÇÃO N. 076/CONSUN/2013 que aprovou as diretrizes institucionais para o processo de reestruturação acadêmica e administrativa da Unochapecó.

A matriz curricular está pautada:

- **no pensamento evolutivo** fundamentado a partir da teoria evolucionista de Charles Darwin, princípios mendelianos e Síntese Moderna ou Neodarwinismo e que tem papel unificador da Biologia, para que as disciplinas do currículo do curso sejam trabalhadas vislumbrando sempre as pressões ambientais enfrentadas por determinados grupos de organismos e o efeito sobre a sua configuração e funcionamento;

- **na questão ambiental** fundamentada na percepção holística e integradora da natureza, da qual não se dissocia o ser humano, que contribui com a formação de profissionais e cidadãos comprometidos com a manutenção da diversidade e da qualidade da vida no planeta;

SÍNTESE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

- **nos pressupostos epistemológicos não-empiristas**, os quais instauram um olhar crítico ao processo de produção e apropriação do conhecimento, onde o estudante é um sujeito portador e construtor de conhecimentos e o professor, o sujeito mediador deste processo.

- **na formação específica e pedagógica**, na qual as disciplinas específicas e pedagógicas serão tomadas como complementares, isto é, com estreita vinculação e foco na formação de profissionais para a educação básica;

- **nos aspectos teóricos e práticos** de modo a minimizar a polarização entre teoria e prática. A pesquisa no curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) se constitui como um importante subsídio para esta articulação, e portanto, o seu estímulo e desenvolvimento pelos acadêmicos será realizado ao longo do curso, em componentes curriculares e/ou pela participação dos acadêmicos nos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes. Grande parte dos docentes atua em linhas de pesquisa na área ambiental, junto aos Núcleos de Iniciação Científica, Grupos de Pesquisa e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Unochapecó.

3 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Reconhecido pelo Ato: Dec. N. 1.584/2013/DOU N. 19.599/2013

Grau: Licenciatura

Regime de Funcionamento: Regular

Habilitação: Licenciado em Ciências Biológicas

Regime de Funcionamento: Regular

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 50 anuais

Duração: 7 (sete) semestres

Carga Horária: 3.040 horas

Implantação: 2014/1

Local de Funcionamento: Chapecó

4 OBJETIVOS DO CURSO

Missão

Fornecer um ensino de qualidade que propicie a formação de um educador crítico, reflexivo e ético, com autonomia intelectual, conhecimento teórico-metodológico das questões relacionadas a docência, capacitado a atuar em equipes multidisciplinares e comprometido com a sustentabilidade.

Objetivo Geral

Formar educadores na área das Ciências Biológicas capazes de exercer suas atividades profissionais com competência teórica e metodológica frente às complexas questões ambientais, sociais, políticas, econômicas, culturais e éticas decorrentes dos conhecimentos oriundos das Ciências.

Objetivos Específicos

- Contemplar as exigências do perfil do profissional em Ciências Biológicas, levando em consideração a legislação vigente;
- Proporcionar conhecimentos teóricos, habilidades e atitudes na área de atuação profissional;
- Garantir uma sólida formação básica, multi e interdisciplinar;
- Inserir educadores com autonomia intelectual na sociedade atual, capazes de analisar as questões educacionais, elaborar projetos e propor soluções aos problemas relacionados à sua área de atuação;
- Desenvolver atividades de campo, laboratório e adequada instrumentalização técnica;
- Acompanhar a evolução epistemológica dos modelos explicativos dos processos biológicos e de ensino da área;
- Estimular atividades curriculares e extracurriculares de formação, a exemplo da iniciação científica, das monitorias, das atividades de extensão, dos estágios e de representação colegiada;

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

- Proporcionar flexibilidade curricular, de forma a contemplar interesses e necessidades específicas dos estudantes;
- Garantir a distribuição dos conhecimentos específicos da área das Ciências Biológicas, integrados em uma abordagem evolutiva.

5 PERFIL DO DOCENTE

Conforme definido pela Política e Diretrizes para Ensino de Graduação e Sequencial (Resolução 164/CONSUN/2010, 2010, p. 25-26) o corpo docente da Unochapecó, deverá:

- Dominar e manter atualizados os conceitos de sua área de conhecimento, relacionando-os aos fatos e tendências;
- Apropriar-se de conhecimentos didático-pedagógicos que possibilitam refletir e compreender o processo de aprendizagem;
- Compreender o espaço em que atua e a natureza do seu trabalho, ou seja, perceber que a sala de aula não está isolada de um contexto socioeconômico e cultural e que o estudante faz parte de um contexto maior;
- Compreender o sentido e o objetivo do componente curricular no qual atua;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso em que o componente curricular está inserido, o ementário, as razões para a presença de cada componente curricular no curso e as expectativas acerca do componente na formação profissional;
- Articular o componente curricular ao mundo da produção e com o que está sendo pesquisado e publicado na área;
- Planejar adequadamente o trabalho pedagógico, garantindo a consistência do programa de aprendizagem/plano de ensino, de modo a transformá-lo numa ferramenta de trabalho;
- Avaliar o trabalho desenvolvido e seus resultados, tomando as decisões necessárias, indicadas pela avaliação, em vista a garantir a concretização dos objetivos estabelecidos;
- Compreender que a docência implica em estar comprometido com a aprendizagem dos estudantes e com crescimento pessoal, não buscando apenas habilidades técnicas;
- Demonstrar saberes atitudinais, destacando-se: pontualidade, coerência entre prática e discurso, justiça e equidade, respeito ao saber e ao estudante e atenção às suas dificuldades e potencialidades;
- Trabalhar de forma coletiva e interdisciplinar;

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

- Dominar as novas tecnologias e conduzir as aulas de forma a propiciar o protagonismo, a conectividade e a interatividade dos estudantes;
- Reconhecer a pluralidade cultural da comunidade onde atua e assumir a diversidade nos seus múltiplos aspectos;
- Incorporar a postura investigativa;
- Participar efetivamente da capacitação pedagógica organizada pela universidade.

Constitui-se em um grande desafio ensinar Ciências Biológicas nos dias atuais, visto o intenso aporte de informações a que o cidadão comum tem acesso, bem como às grandes inovações tecnológicas advindas do progresso das Ciências como um todo. A informação mostra-se mutante e disponível de uma maneira até então impensada. Conhecer e questionar os conhecimentos produzidos constituem-se em atividades revestidas de responsabilidades e profundos conhecimentos sobre os conteúdos a serem abordadas nos diferentes componentes curriculares do curso. Para isso, o corpo docente tem papel fundamental para que se consiga atingir os objetivos e metas propostos no Projeto Pedagógico. Assim, os docentes devem conhecer o Projeto Pedagógico do curso para poder desenvolver suas atividades de acordo com o perfil, os objetivos e as competências e as habilidades que espera-se encontrar no egresso deste curso.

Com base no exposto acima, os docentes de Ciências Biológicas deverão possuir uma formação sólida, com adequada fundamentação teórico-prática, tanto dos fundamentos epistemológicos e metodológicos oriundos da biologia, como também aqueles relacionados ao campo da educação em ciências/biologia. Estes conhecimentos são necessários para que o docente compreenda o processo histórico de construção do conhecimento na área biológica, no que diz respeito a conceitos, princípios, teorias e práticas formativas do educador em ciências. Da mesma forma que os conhecimentos científicos e técnicos são necessários para uma boa atuação docente, é necessário também que o docente tenha clareza da função social e ética que o conhecimento científico representa para a sociedade e, da sua responsabilidade na formação cidadã dos licenciados, destes princípios.

O Biólogo professor deve estar comprometido com os resultados de sua atuação pautando a sua conduta profissional por critérios humanísticos e de rigor científico, bem

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

como por referenciais éticos e legais. Deve assim em sua atuação docente estar comprometido com um ensino de ciências/biologia que propicie um mundo melhor para todas as formas de vida.

Os componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas planejados pelos docentes devem incentivar o desenvolvimento de atividades em que os estudantes atuem como participantes ativos do processo ensino-aprendizagem.

As Ciências Biológicas trabalham embasadas em conceitos provenientes de várias áreas do conhecimento. Nesse sentido, deve o corpo docente estimular em suas atividades a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, a fim de que os discentes possam perceber a integração existente entre os componentes curriculares de seu curso.

Ao corpo docente cabe o papel de disseminador dos conhecimentos básicos do curso, baseando-se no fato de que a teoria da evolução se constitui em uma teoria unificadora das Ciências Biológicas, sendo, portanto, integradora destes conhecimentos básicos.

O curso de Ciências Biológicas recobre-se de certas particularidades, onde a cada instante novas teorias são difundidas, novos métodos de pesquisas são desenvolvidos e conceitos clássicos são fortalecidos com o incremento de novas tecnologias. Assim, cabe ao corpo docente estar sempre atualizado diante desses novos aspectos, encorajando os discentes à procura constante, não somente em sala de aula, para atualizar e aprofundar os conhecimentos construídos durante os componentes curriculares.

Os docentes do curso de Ciências Biológicas devem estimular os estudantes a participar das pesquisas desenvolvidas na universidade, a fim de que se estabeleçam as relações entre as fundamentações teóricas e os diferentes métodos e, com isso, potencializar a capacidade do estudante entender o processo gerador de conhecimento. Tal fato mostra-se extremamente importante dentro do contexto social em que a universidade se insere.

6 PERFIL DO EGRESSO

O licenciado em Ciências Biológicas deverá possuir formação sólida, ampla, histórica dos conceitos, princípios e teorias da Biologia, de forma a estabelecer relações entre a ciência, tecnologia e sociedade com visão ética e humanística. Como educador, deverá ser capaz de intervir no processo ensino-aprendizagem consciente de seu papel na formação de cidadão, e deverá ter domínio teórico e metodológico de questões ligadas à docência.

Em consonância com o parecer CNE/CES 1.301/2001 e a Resolução CNE/CES 007/2002, o perfil do licenciado em Ciências Biológicas que se pretende é:

- Generalista, crítico e ético, para uma atuação cidadã;
- Detentor de adequada formação teórica, com base para uma ação competente, que inclua o conhecimento da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações evolutivas e distribuições geográficas;
- Consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da educação e de se tornar agente transformador da realidade presente na busca de melhoria da qualidade de vida;
- Consciente de sua responsabilidade como educador nos vários contextos de atuação profissional;
- Apto a atuar multi e interdisciplinarmente adaptável a dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo;
- Preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.
- Possuir conhecimento teórico dos fundamentos epistemológicos, metodológicos, e axiológicos que caracterizam a produção e a natureza do conhecimento científico e das relações existentes entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente.
- Compreender a prática docente como uma proposta dinâmica de ação-reflexão-ação, consciente de suas implicações políticas, sociais, éticas e ambientais;

Destaca-se o comprometimento do curso com a formação de profissionais dotados

SÍNTESE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

de autonomia intelectual e de uma sólida base de conhecimento científico, teórico-prático, que lhes permita atender às demandas emergentes e criar suas próprias oportunidades no mercado de trabalho, pautados pela ética e pelo compromisso social. Este profissional deverá comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

7 COMPETÊNCIAS/HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS UNIVERSITÁRIOS

1 - Analisar e interpretar o desenvolvimento do conhecimento biológico, seus aspectos históricos e filosóficos, referentes a conceitos/princípios/teorias;

2 - Compreender a Evolução como eixo integrador do conhecimento biológico;

3 - Inter-relacionar causa e efeito nos processos naturais, considerando, inclusive, aspectos éticos, sociais e étnico-culturais;

4 - Compreender, interpretar e saber como aplicar na prática profissional os impactos do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade e na conservação e preservação da biodiversidade dos ecossistemas;

5 - Diagnosticar e problematizar questões inerentes às Ciências Biológicas de forma interdisciplinar e segundo o método científico (observar, analisar, interpretar, sintetizar e aplicar os conhecimentos);

6 - Planejar e executar planos de ensino com conteúdos, procedimentos metodológicos e avaliações adequadas às condições da realidade escolar e do desenvolvimento dos estudantes;

7 - Atuar como educador(a), contribuindo para a formação de cidadãos, difundindo e ampliando o conhecimento, inclusive na perspectiva sócio -ambiental e cultural;

8 - Utilizar a linguagem científica e técnica com clareza, precisão, propriedade na comunicação e riqueza de vocabulário.

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

8 Matriz Curricular

1º período

Nº	Código	Área	Componente Curricular	Créd	C/H	C/H Prát	Pré-Req
01	2.06	ACE A	Biologia Celular	4	80	1	
02	2.00	ACE A	Profissional em Ciências Biológicas	2	40	1	
03	7.08	ACH J	Iniciação Científica	2	40		
04	2.00	ACE A	Biologia de Fungos e Protistas	4	80	2	
05	1.05	ACE A	Física	4	80		
06	2.06	ACE A	Anatomia para Educação Básica	2	40	1	
Subtotal				18	360	05	

2º Período

Nº	Código	Área	Componente Curricular	Créd	C/H	C/H Prát	Pré-Req
07	1.06	ACE A	Química	4	80	1	
08	2.04	ACE A	Zoologia I	4	80	1	01
09	7.02	ACE A	Sociedade e Desenvolvimento Humano	2	40		
10	8.02	ACH J	Leitura e Produção de Textos	2	40		
11	2.06	ACE A	Histologia Comparada	4	80	1	01
12	7.08	ACH J	Filosofia da Educação	2	40		
Subtotal				18	360	03	

3º Período

Nº	Código	Área	Componente Curricular	Créd	C/H	C/H Prát	Pré-Req
13	2.04	ACE A	Zoologia II	4	80	1	08
14	2.00	ACE A	Evolução Orgânica	4	80	1	
15	2.08	ACE A	Química Biológica	4	80	1	07
16	2.03	ACE A	Botânica de Algas, Briófitas e Pteridófitas	4	80	1	
17	7.08	ACH	Psicologia da	2	40		

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

		J	Educação				
18	7.08	ACH J	Sociologia da Educação	2	40		
Subtotal				20	400	04	

4º Período

Nº	Código	Área	Componente Curricular	Créd	C/H	C/H Prát	Pré-Req
19	2.03	ACE A	Morfologia e Histologia Vegetal	4	80	1	01
20	2.03	ACE A	Botânica de Espermatófitas	4	80	1	
21	2.04	ACE A	Zoologia III	4	80	1	14
22	2.02	ACE A	Genética	4	80	1	
23	2.00	ACE A	Estágio de Docência I	2	40		25*
24	7.08	ACH J	Didática Geral	2	40	1	
Subtotal				20	400	05	

5º Período

Nº	Código	Área	Componente Curricular	Créd	C/H	C/H Prát	Pré-Req
25	2.00	ACE A	Biogeografia	4	80		
26	1.07	ACE A	Geologia e Paleontologia	4	80	1	21, 22
27	2.05	ACE A	Ecologia de Ecossistemas	4	80	1	
28	2.07	ACE A	Fisiologia Animal	4	80	1	22
29	7.08	ACH J	Educação Especial e Inclusão	2	40		
30	2.00	ACE A	Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia I (TCC I)	2	40	1	03
31	2.00	ACE A	Estágio de Docência II	4	80		24
Subtotal				24	480	04	

6º Período

Nº	Código	Área	Componente Curricular	Créd	C/H	C/H Prát	Pré-Req
32	2.06	ACE A	Embriologia Comparada	4	80	1	
33	2.03	ACE A	Fisiologia Vegetal	4	80	1	20
34	2.00	ACE A	Práticas em Biologia	4	80	3	

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

35	2.00	ACE A	Estágio de Docência III	7	140		32, **
36	2.00	ACE A	Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia II (TCC II)	4	80	3	31
37	7.08	ACH J	Política e Gestão de Educação Básica	2	40		
Subtotal				25	500	08	

7º Período

Nº	Código	Área	Componente Curricular	Créd	C/H	C/H Prát	Pré- Req
38	2.00	ACE A	Tópicos Integradores	2	40		
39	2.00	ACE A	Bioética	2	40		
40	8.02	ACH J	Libras	2	40		
41	7.08	ACE A	Tecnologias da Educação	2	40	1	
42	2.00	ACE A	Componente Curricular Eletivo	2	40		
43	2.00	ACE A	Estágio de Docência IV	7	140		36, ***
Subtotal				17	340	01	

Subtotal	142	2.840
Atividade Curricular Complementar	10	200
TOTAL	152	3.040h

09 PRINCÍPIOS DO PROCESSO PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DO CURSO, INCLUINDO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A gestão do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura dar-se-á através da atuação da Coordenação e do Colegiado do Curso, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Conselho de Área de Ciências Exatas e Ambientais, conforme apresentado abaixo. A Coordenação do Curso possui papel fundamental no desenvolvimento do processo de gestão administrativa e acadêmica do curso, devendo atuar de forma racional e estratégica com o escopo de implementar a proposta formativa do curso de acordo com seu projeto pedagógico e conjunto de políticas e normativas institucionais. Suas atribuições estão normatizadas e descritas no Art. 36 do Regimento Geral da Universidade Comunitária da Região de Chapecó.

O Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura também consiste em um profícuo espaço de discussões que almejam a análise e avaliação das ações decorrentes da proposta instrutiva e formativa do Projeto Pedagógico do Curso. A estruturação, organização e atuação deste órgão consultivo e deliberativo obedece aos preceitos descritos no Art. 34 do Regimento Geral da Universidade Comunitária da Região de Chapecó.

Tendo como referência a dimensão coletiva como condicionadora da definição de uma proposta formativa coerente e de acordo com as demandas que emergem dos cenários sociais, produtivos e econômicos, a Unochapecó, atendendo a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010 (Normatiza o NDE), aprovou através da Resolução N. 165/CONSUN/2010, a alteração do Regulamento do NDE dos Cursos de Graduação da instituição, criado pela Resolução N. 165/CONSUN/2010, posto que a normativa da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes) torna obrigatória a constituição do NDE nos Cursos de Graduação do Ensino Superior.

O processo pedagógico do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura é composto por um conjunto de ações, práticas, intervenções, escolhas, procedimentos e principalmente, pela relação entre sujeitos epistêmicos e objetos de conhecimento que perpassa pela concepção e elaboração do Projeto Pedagógico.

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

O planejamento pedagógico do curso está relacionado com a escolha e definição de conteúdos, procedimentos, atividades, recursos didáticos, estratégias de ensino, instrumentos de avaliação, de método de trabalho a ser adotado, bem como da concepção de ensino e aprendizagem do curso. O mesmo requer atualização permanente e o acompanhamento contínuo da gestão pedagógica do curso.

O Projeto Pedagógico do curso que objetiva formar educadores capazes de exercer suas atividades profissionais com competência teórica e metodológica frente às complexas questões ambientais, sociais, políticas, econômicas, culturais e éticas decorrentes dos conhecimentos oriundos das ciências direciona suas ações com vistas à formação desse perfil desejado. O planejamento docente assumido através dos programas de aprendizagem/plano de ensino tem papel fundamental no alcance deste objetivo, pois como sinaliza Rays (2000, p. 13-14), "o ato de planejar revela sempre por parte do educador, uma atitude axiológica, ética, política e pedagógica, que pode ou não contribuir para uma formação de qualidade dos educandos". Assim, ao planejar o componente curricular, o docente tem a oportunidade de refletir profundamente sobre a contribuição deste para a qualificação profissional. Deste modo, a justificativa, os objetivos, a metodologia e avaliação devem estar perfeitamente articulados para o êxito do processo ensino-aprendizagem.

Os programas de aprendizagem/planos de ensino do curso de Ciências Biológicas, orientados pela Política e Diretrizes para o Ensino de Graduação e Sequencial da Unochapecó (2010) são elaborados pelos docentes e discutidos com os estudantes no primeiro encontro do semestre. Os docentes realizam reuniões por período no início de cada semestre, para planejar de forma conjunta as ações pedagógicas que serão assumidas coletivamente. Essas ações permitem o desenvolvimento de atividades que se articulam entre os componentes curriculares, oportunizando aos estudantes a participação em experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, necessários para a atuação docente.

Em relação à avaliação, esta é entendida como um processo permanente de reflexão entre professores e estudantes sendo fundamental no acompanhamento do processo ensino aprendizagem, tendo como ponto de partida a proposta pedagógica do curso e seus objetivos. Na elaboração do programa de aprendizagem o docente deve

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

registrar os diferentes instrumentos que farão parte da avaliação e que serão utilizados ao longo do componente curricular, tanto para facilitar seu desenvolvimento no decorrer do semestre quanto para conhecimento e discussão com os estudantes.

Ainda, com a RESOLUÇÃO N. 076/CONSUN/2013 que aprova as diretrizes institucionais para o processo de reestruturação acadêmica e administrativa da Unochapecó, instituiu-se o componente curricular **Tópicos Integradores** para todos os cursos da instituição, o qual tem por objetivo sanar lacunas de aprendizagem em conteúdos específicos ou de formação geral ou abordar assuntos emergentes ou então estimular a interdisciplinaridade. Neste sentido, o curso pretende realizar a implementação deste componente buscando complementar conteúdos relacionados a área de formação profissional, sendo que a ementa será definida em colegiado do curso no semestre anterior à sua oferta, após realização de avaliação diagnóstica com os estudantes.

9.1 Metodologia de ensino

De acordo com os referenciais orientadores do curso, as atividades práticas e teóricas, serão dois componentes indissolúveis. A relação entre ambos não se faz de forma natural ou direta, mas precisa ser construída e cujo processo é complexo, permeia a transformação do “saber de referência” em “saber escolar”. Essa preparação do saber escolar é denominada por Chevallard (1985) de “transposição didática” e necessita ser apropriada pelos futuros docentes. Nesse sentido, para que tenhamos a expectativa que assim procedam, quando do exercício da função docente na educação básica, os licenciandos necessitam vivenciar tal perspectiva na sua formação inicial.

Desta forma, os diferentes componentes curriculares buscarão desenvolver um planejamento pedagógico que articule teoria e prática, de modo a minimizar a polarização entre teoria e prática, historicamente presente nos cursos de Ciências Biológicas. Além disto, o curso buscará incluir mais as metodologias ativas e colaborativas associadas às tecnologias de informação e comunicação (TIC) que são estratégias reconhecidas de uma ramo emergente das aprendizagens, pois leva o

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

estudante a uma maior participação e a uma presença mais ativa durante o processo (Simões, 2013)

Salienta-se que a ação educativa não é uma prática aleatória, isolada, mas sim, sistemática e integrada. Portanto, exige planejamento, direcionamento e metodologias diversificadas que além de dinamizar a aula, possibilita a construção do conhecimento pelo estudante. Portanto, não se deve esquecer aqui a importância do tratamento metodológico para que a aprendizagem possa ser, de fato, significativa a partir de um trabalho articulado entre os docentes do curso.

O processo de ensino e aprendizagem do curso busca em seu planejamento promover a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos futuros docentes, elevando a qualidade das suas ações, numa perspectiva de construção gradativa de ação-reflexão-ação.

No curso, a articulação teoria e prática é construída a partir do planejamento dos docentes nas reuniões organizadas por períodos, onde são elaboradas ações coletivas e articuladas entre os componentes curriculares, que permitem aos estudantes compreenderem o papel de cada um no currículo e como se dá a transposição didática dos conteúdos abordados. Neste sentido, as horas de práticas de ensino diluídas nos diferentes componentes curriculares do curso e os Estágios de Docência são fundamentais para proporcionar esta articulação.

No que tange à questão da legislação (Resolução CNE/CP 2 de 19 de fevereiro de 2002), que preconiza 400 horas de prática de ensino nos cursos de licenciatura, a matriz curricular proposta contempla um número maior do que o prescrito (620h), pois a maioria dos componentes curriculares, necessariamente fazem a articulação entre a teoria e a prática.

9.2 Estágios Supervisionados

De acordo com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Regulamento Geral de Estágios da Unochapecó, o estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido em situações reais no ambiente de trabalho, que visa, através do aprendizado de habilidades e competências próprias da atividade profissional, a

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

preparação dos estudantes para o desenvolvimento de sua vida profissional, social, cultural e cidadã.

Corroborando com isto seus objetivos perpassam por:

- Possibilitar ao estudante-estagiário a compreensão da unidade dos conhecimentos científicos, filosóficos e técnicos aprendidos e/ou trabalhados no curso e na prática profissional;

- Inserir o estudante-estagiário no campo profissional, desenvolvendo habilidades e competências, produzindo novos saberes, contribuindo, com uma prática criativa e inovadora, para o encaminhamento de soluções aos problemas percebidos;

- Oportunizar aos estudantes-estagiários elementos da realidade social tomada como objeto de reflexão e intervenção, aprofundando o conhecimento da interação da área de atuação com questões de âmbito macrossocial;

- Proporcionar ao estudante-estagiário a vivência de princípios ético-políticos presentes na interação social e na conduta ética profissional, necessários ao exercício profissional.

O curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura oferece duas modalidades de estágio: obrigatório e não obrigatório.

9.3 Estágio Obrigatório

O estágio curricular obrigatório do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura é compreendido como atividade integrante da matriz curricular, e desta forma, o estudante deverá realizá-lo para a integralização da mesma. A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório totaliza 400 horas distribuídas em quatro disciplinas (Estágio de Docência I, II, III e IV). Os componentes curriculares relativos ao estágio obrigatório iniciam no quarto período, sendo que a docência nas unidades escolares compreende o ensino fundamental (5º ao 9º ano) na disciplina de Ciências e o ensino médio na disciplina de Biologia. Os estágios de docência poderão ser desenvolvidos individualmente ou em duplas, sendo que no estágio de docência III e no estágio de docência IV terá um professor orientador por projeto.

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

Cabe destacar que os Estágios Obrigatórios dos cursos de Licenciatura da Universidade fazem parte do Programa Universidade-Escola. Este programa surgiu em 2005 e, dentre os objetivos propostos estão:

- Estabelecer parcerias entre Unochapecó e estabelecimentos de ensino visando o processo de formação docente;
- Contribuir com a melhoria da qualidade de ensino das licenciaturas e das escolas de educação básica e educação especial conveniadas e;
- Aproximar os estudantes dos cursos de licenciatura da Unochapecó da realidade das escolas e instituições educativas.

Desta forma, os estágios obrigatórios do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura acontecem nas escolas de educação básica conveniadas ao Programa Universidade Escola.

9.4 Estágio não Obrigatório

O estágio não obrigatório constitui-se em ACC à formação profissional, social e cultural do universitário-estagiário, realizado por sua livre escolha, podendo ser registrado, para integralização curricular, como ACC, observada a regulamentação geral da Unochapecó e a específica do curso.

O estágio não-obrigatório poderá ser realizado em qualquer período do curso, levando em conta o desenvolvimento de atividades com complexidade crescente. Neste estágio o estudante terá o acompanhamento de um supervisor do campo de estágio, designado pela unidade concedente (instituição conveniada com a Unochapecó), devendo ter formação profissional na área do curso ou área afim. São áreas afins do curso de graduação em Ciências Biológicas, as áreas das Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ambientais.

9.5 Atividades Curriculares Complementares

Os objetivos gerais das ACCs perpassam pela flexibilização do currículo obrigatório com o escopo de aproximar o estudante da realidade social e profissional,

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

proporcionando-lhe a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre a Universidade e a sociedade, através da participação em atividades que almejem à formação profissional e para a cidadania.

Entende-se como ACCs as atividades não integrantes nas práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares, oficinas ou seminários obrigatórios do curso, desde que afins à área de formação humanística, pedagógica e profissional.

As ACCs do curso de Ciências Biológicas deverão ser cumpridas ao longo do curso. A carga horária total das ACCs é 200 horas, sendo que para fins de aproveitamento de estudos são consideradas as seguintes modalidades:

I - programa/projetos de extensão e iniciação científica institucional: programas de bolsas de iniciação científica com recursos externos e outros vinculados à Unochapecó, e atividades de extensão universitária, totalizando até 04 (quatro) créditos = 80 (oitenta) horas;

II - monitorias, estágios não obrigatórios e empresa júnior: serão consideradas atividades de monitoria e estágios aquelas realizadas em sala de aula e nos espaços destinados à formação profissional que tenham estreita relação com atividades exercidas pelo futuro profissional, e a participação em empresa júnior relativa à área de formação totalizando até 04 (quatro) créditos = 80 (oitenta) horas;

III - participação em cursos de atualização, minicursos, seminários, oficinas, congressos, semanas acadêmicas: para essas atividades, a carga horária mínima por evento é de 4 (quatro) horas, totalizando até 06 (seis) créditos = 120 (cento e vinte) horas;

IV - publicação, proferir palestra, grupo de estudos com a participação de professores, viagens de estudos, organização de eventos: totalizando até 06 (seis) créditos = 120 (cento e vinte) horas. Para cada publicação de trabalho completo apresentado em evento será considerado 02 (dois) créditos = 40 (quarenta) horas e para cada resumo apresentado em evento será considerado 01 (um) crédito = 20 (vinte) horas;

V - curso de graduação, sequencial, componentes curriculares optativos, curso de idiomas e componentes curriculares: totalizando até 06 (seis) créditos = 120 (cento e vinte) horas;

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

VI - participação em colegiados da Unochapecó, representação estudantil e em grupos artístico-culturais credenciados ou regularmente constituídos: totalizando até 03 (três) créditos = 60 (sessenta) horas;

VII - trabalho comunitário: totalizando até 02 (dois) créditos = 40 (quarenta) horas.

9.6 Iniciação Científica

A iniciação científica é realizada ao longo do processo de formação dos estudantes, em diferentes disciplinas, ao longo de um curso de graduação, e/ou paralela a este processo. Inclusive, pode ser financiada e derivar bolsas de iniciação científica aos estudantes-pesquisadores. Em todos os casos, a pesquisa pode se constituir como uma experiência fascinante, que se torna um elemento fundamental no processo de formação profissional.

Atualmente, a Unochapecó, que conta com 38 Grupos de pesquisa, possui 28 NIC's cadastrados, movimentando professores pesquisadores e estudantes envolvidos com a iniciação científica. Especificamente nos Núcleos de Iniciação Científica (NIC's), a pesquisa pode se constituir como uma experiência fascinante, elemento fundamental no processo de formação profissional.

Os recursos para as pesquisa são de fontes diversas: recursos internos da Unochapecó, recursos estaduais (Artigo 170 e Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina), recursos PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq, dentre outras. Anualmente, geralmente, são disponibilizados: um Edital para NICs com recursos do art. 170 (82 bolsas), um edital com recursos do art. 171 (de 10 a 20 bolsas) para Grupos de Pesquisa. Além disso, um edital PIBIC FAPE (30 bolsas com recursos da Unochapecó), um edital PIBIC CNPq (11 bolsas) e um edital PIBITI CNPq.(7 bolsas). Para concorrer as bolsas os estudantes devem ler atentamente os editais, discutir projetos de pesquisa com os professores pesquisadores e cumprir as exigências do edital.

9.7 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão do Curso consiste em uma atividade acadêmica caracterizada pela produção de um estudo sobre tema relacionado a uma área de conhecimento e linha de pesquisa que permeia o curso, obedecendo ao rigor científico inerente à ciência e ao modo específico de fazer pesquisa de iniciação no curso. O seu desenvolvimento pauta-se nos objetivos, princípios e diretrizes da política de pesquisa da instituição e nos preceitos normativos específicos do curso.

Caracteriza-se, portanto, pela produção de um artigo científico, configurando-se como um processo acadêmico estratégico e diferenciado de formação científica e profissional.

A efetivação do processo de iniciação científica e produção de conhecimento no Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura perpassará pelo desenvolvimento de atividades de estudo, de apreensão e compreensão do modo de fazer ciência através de práticas de investigação, análise de dados, sistematização e produção. Neste sentido, os componentes curriculares Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia I (TCC I) e Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia II (TCC II) oportunizarão o desenvolvimento da postura investigativa, do processo de apropriação do método científico e da produção do conhecimento, podendo se dar através da imersão do estudante nos Grupos de Pesquisa e Núcleos de Iniciação Científica específicos do Curso e dos demais Cursos de Graduação da Área de Ciências Exatas e Ambientais e demais áreas de conhecimento da instituição que tenham vínculo científico com o campo do conhecimento das Ciências Biológicas.

9.8 Monitorias

As atividades de Monitoria da Unochapecó são regidas pelo Regulamento do Programa de Monitorias (Resolução N. 073/CONSUN/2012), pela Política e Diretrizes para o Ensino de Graduação e Sequencial da Unochapecó, pelas diretrizes dos estágios e legislação vigente.

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual n.º 659 de 25 de setembro de 2007.

O Programa de Monitoria da Unochapecó caracteriza-se pela inserção de estudantes dos cursos de graduação, sequenciais e de Pós-Graduação em programas e/ou atividades acadêmicas. A atividade de monitoria é desempenhada pelos estudantes que demonstram capacidade técnico-didática em determinada área do conhecimento.

A monitoria no Curso acontece através dos estágios de docência dos estudantes do *stricto sensu* nos diferentes componentes curriculares e de monitorias ofertadas pelo curso de licenciatura em Ciências Biológicas nos componentes curriculares Biologia Celular, Botânica, Genética, Zoologias e Evolução e em cursos de áreas afins a exemplo da Física e da Química.

9.9 Processo de Avaliação

A qualificação do processo de ensino e aprendizagem no Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura está sob a égide de um permanente e conciso processo de avaliação interna e externa, estruturado por um conjunto de instrumentos que possibilitam a mensuração quantitativa e qualitativa das três dimensões, definidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) e Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que perpassam a formação acadêmica: **Organização Didático-Pedagógica; Corpo Docente e Infraestrutura**, através da atuação e trabalhos da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unochapecó e Avaliação Externa realizada pelo Conselho Estadual de Educação, instituído pela Lei n. 2.975, de 18 de dezembro de 1961, que consiste em um órgão normativo-jurisdicional, consultivo e de assessoramento superior, com sede na capital do Estado e jurisdição em todo o Estado, vinculado à Secretaria de Estado da Educação e que tem por finalidade deliberar sobre matéria relacionada com a educação e o ensino, na forma da legislação pertinente.

Os processos de avaliação perpassam, pela avaliação permanente do ensino e aprendizagem no curso, que envolve docentes e estudantes e um conjunto de espaços, ações e políticas institucionais que fundamentam a formação acadêmica. Deste modo, a avaliação dar-se-á no contexto das três dimensões: Dimensão Didático-pedagógica; Corpo Docente e Infraestrutura.

SÍNTESE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de Agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 28/08/2002. Renovação de Credenciamento pelo Decreto Estadual nº 659 de 25 de setembro de 2007.

O processo de avaliação do Curso tem como parâmetro os preceitos dispostos na Lei No 10.861, de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e na Resolução 100/CEE/SC de 22 de novembro de 2011, do Conselho Estadual de Educação que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina. O mecanismo institucional utilizado para efetuar o processo de avaliação do Curso consiste na aplicação dos instrumentos da Comissão Própria de Avaliação (CPA) que almejam mensurar indicadores de qualidade do Curso, bem como suas fragilidades e potencialidades.

A avaliação do Curso também será efetuada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) que tem como uma de suas atribuições à avaliação das distintas dimensões que o constituem, bem como de qualificar a proposta de formação deste.

A execução do processo de avaliação do corpo docente do curso orienta-se pelo disposto na Política e Diretrizes para o Ensino de Graduação e Sequencial e no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unochapecó, bem como nas dimensões e normativas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). A avaliação será a partir da aplicação de instrumentos de avaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que possibilitarão a identificação do perfil dos docentes em relação à formação acadêmica e experiência profissional, compromisso com o processo de ensino e aprendizagem, pesquisa e extensão e com os princípios e diretrizes da Unochapecó.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) também contribuirá neste processo através do acompanhamento das atividades docentes, auxiliando também, na definição de formas e estratégias de avaliação do corpo docente vinculado ao curso.

O processo de avaliação dos estudantes pauta-se nos preceitos dispostos no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos da Unochapecó. A avaliação do desempenho acadêmico no curso será efetuada por componente curricular, tendo como parâmetro critérios de assiduidade e aproveitamento que consiste no desenvolvimento de estudos e nos avanços cognitivos obtidos pelo estudante no decorrer do curso. Outro princípio norteador da avaliação dos estudantes perpassará pelo desenvolvimento das formas de pensamento político, social, cultural e científico, este último vinculado à compreensão dos modos de fazer ciência.

**SÍNTESE DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)**

9.10 Bolsas de Estudo

A Unochapecó possui a preocupação constante em ampliar as possibilidades de apoio através de bolsas de estudo, propiciando o acesso e permanência no ensino superior para um público menos privilegiado socioeconomicamente. Esse apoio dá-se pela condição de Entidade Beneficente de Assistência Social e por meio de convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, com base nos artigos 170 e 171 da Constituição do Estado.

São distribuídas bolsas parciais e integrais. Todo o processo de seleção e manutenção segue a condição de carência e vulnerabilidade socioeconômica, os quais são regulamentados por Edital público que estabelece os critérios para inscrição, seleção, manutenção do benefício e os procedimentos e prazos para solicitação, bem como estabelece critérios democráticos no acesso e gestão de recursos públicos. Para tanto, destaca a existência de uma Equipe Técnica, constituída por profissionais da área de serviço social, psicologia e participação discente, além de uma Comissão de Fiscalização representada por categorias da sociedade civil, instituição e corpo discente.

Para concorrer às bolsas de estudo os estudantes devem ficar atentos a publicação dos editais, ler atentamente os editais e cumprir os critérios exigidos.